

Data di nascita: 16/29/22
 Sesso: M
 Firma: *[Signature]*
 Assinatura

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	NÚMERO 0000001629 / 2022
PROCEDÊNCIA: SEINFRA DATA: 27/07/2022	
ASSUNTO: RESCISAO DO CONTRATO	
DESCRIÇÃO: ASSUNTO > AUTORIZACAO E JUSTIFICATIVA DE RESCISAO DO CONTRATO Nº12/22 DOC EM ANEXOS > AUTORIZACAO E JUSTICATIVA DE RESCISAO ,CONTRATO ,EXTRATO DO CONTRATO ,PUBLICACAO ,RESPOSTA AO OFICIO Nº278/22,PARECER JURIDICO ,ANALISE E DA FUNDAMENTACAO ,TERMO RESCISAO,PUBLICACAO .	
RESPONSÁVEL: LUCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	

[illegible]

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2022

Com esteio no art. 79, §1º da Lei 8.666/93, apresenta-se por meio deste, **autorização escrita e fundamentada para rescisão do Contrato nº 012/2021**, celebrado entre o Município de Timon por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, mediante as considerações a seguir:

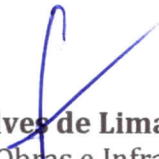
O motivo da RESCISÃO deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO:

a) Que a CODEVASF se manifestou pela rejeição do processo licitatório que originou o Contrato nº 012/2022, apontando como motivação a data de publicação do Edital do Pregão eletrônico, que se deu 02 (dois) dias antes da operação de retirada de cláusula suspensiva no sistema PLATAFORMA MAIS BRASIL; e

b) Que a negativa do procedimento licitatório pelo órgão concedente impede a execução do objeto do contrato nº 12/2022.

Desta forma, verificada a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a presente rescisão operar-se-á autorizada e devidamente fundamentada, atendendo a todas as determinações legais.

Timon- MA, 07 de julho de 2022.


Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
Port. nº 014/2021 - GP

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 12/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 12/2022 DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO/LOTE ÚNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

Aos dias 20 do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Timon-MA, de um lado o **MUNICIPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, s/nº, Centro, com CEP 65.630-140, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006804 - SSP/PI, e escrito no CPF sob nº 913.645.403-63, residente e domiciliado na Rua Av. Aviador Rossini Morada Luna, Condomínio Botânico, Casa 18, Bairro Morros, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, nº 2501, Parque Piauí, Timon - MA, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO MACHADO PAÇÔ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 643.531.921-91, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2501, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, com fundamento na resposta enviada pela CODEVASF que opinou pela rejeição do projeto licitatório e com fundamento no inciso XVII do art. 78 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 12/22 a execução, sob o regime de Empreitada por menor preço global do grupo/ lote único, serviço de engenharia de pavimentação e requalificação de vias urbanas do Município de Timon - MA, conduzindo as segundo as Especificações Técnicas, e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão por posicionamento do órgão concedente (CODEVASF) que opinou pela rejeição do projeto licitatório (pregão eletrônico n.º 17/2022) ensejando a existência da hipótese do inciso XVII do art. 78 da lei n.º 8.666/93 e pela inexistência de ordem de serviço e início da execução dos serviços contratados; fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Timon-MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Timon – MA, 14 de julho de 2022.

Lourival Alves de Lima Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

LEANDRO MACHADO PAÇÔ
Cerrado Engenharia e Incorporadora Eirelli
Contratada

1ª Testemunha:

[assinatura]

Nome:

CPF: 625.330.453-72

2ª Testemunha:

[assinatura]

Nome:

CPF: 059.659.223-02



SEMS

PORTARIA Nº 025/2022-FMS/SEMS,
DE 17 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPOSNAVEL
TÉCNICO PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON,
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº.
1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública DARLENE
CARDOSO DE SALES, matrícula nº 468906, para atuar
como responsável técnica pelo Almojarifado da
Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das
demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua
assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores bem
como a portaria 24/2022 publicada no diário oficial edição
nº 2.420 de 13 de julho de 2022.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0346/2022-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022 - CGCL
INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição futura de
Material Esportivo em Geral para atender as
necessidades do Município de Timon – MA, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no
Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:
10h00min do dia 18/07/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do
dia 01/08/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO
PÚBLICA: 10h10min do dia 01/08/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de
tempo (horário e min) será observado o horário de
Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta
e retirada de cópia no sítio
www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro,
Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de
segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail:
licitacao@timon.ma.gov.br. Timon (MA), 14 de Julho de
2022. Luciane Lopes da Silva Pregoeira do Município
de Timon/MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras
de materiais de limpeza uso geral, uso hospitalar,
higiene pessoal e materiais descartáveis, para
atender as necessidades do município de Timon –
MA, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:
10h00min do dia 18/07/2022. DATA E HORA FINAL

DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 01/08/2022. DATA

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO

PÚBLICA: 10h10min do dia 01/08/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de
tempo (horário e min) será observado o horário de
Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível
para consulta e retirada de cópia no sítio
www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro,
Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de
segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail:
licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 15/07/2022.
Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. OBJETO:
Contratação de empresa para os serviços de engenharia
de instalações elétricas para iluminação pública com
luminárias de LED em perímetro urbano de rodovias da
zona urbana do município de Timon – MA, conforme
condições, quantidades e exigências previstas no Edital e
Anexos. TIPO: Menor preço. DATA DA SESSÃO:
01/08/2022 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro,
Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de
Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura
Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº,
Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação
de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL:
Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 14/07/2022.
Semíramis Antão de Alencar - Coordenadora Geral de
Licitações do Município de Timon/MA.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS- SEMUF por meio da Coordenação Geral de
Controle de Licitações-CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de
licença de uso temporário de software de Sistema de
Administração Tributária Municipal, contendo a
implantação, customização, suporte técnico do
software e treinamento para atender às demandas da
Secretaria Municipal de Finanças do município de
Timon - MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10H:00M
DO DIA 19/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA E
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10H:00M DO DIA
29/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DATA DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS- SESSÃO PÚBLICA:
10H:00M DO DIA 01/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de
tempo (horário e min) será observado o horário de
Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e
retirada de cópia no sítio
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:
Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail:
licitacao@timon.ma.gov.br. Timon (MA), 14 de Julho de
2022.

Suely Oliveira de Miranda Rocha

Pregoeira do Município de Timon – MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA por sua
Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição
futura por meio de registro de preços de coturnos
para atender a demanda do efetivo da Secretaria
Municipal da Segurança Pública do Município de
Timon – MA, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:
10h00min do dia 18/07/2022.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do
dia 01/08/2022.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO
PÚBLICA: 10h10min do dia 01/08/2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de
tempo (horário e min) será observado o horário de
Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta
e retirada de cópia no sítio
www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede
Coordenação Geral de Controle das Licitações de
Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro,
Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de
segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail:
licitacao@timon.ma.gov.br. Timon (MA), 15 de Julho de
2022.

Gerson de Sousa Assunção

Pregoeira do Município de Timon/MA

JUSTIFICATIVA PARA REAJUSTE DE PREÇO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Trata-se da necessidade de reajustar o valor total do
contrato nº 003/2021 pelos motivos abaixo descritos:

Dados gerais do contrato:

- 1- Contrato nº 003/2021
- 2- Contratado: JANELSON MOUCHEREK SOARES
DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA
- 3- CNPJ nº 17.327.207/0001-78
- 4- Data de assinatura: 22/06/2021
- 5- Data do vencimento: 22/06/2022

6- Valor total: R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)
7- Objeto: O presente contrato tem por objeto a
prestação de serviços técnicos especializados de
assessoria e consultoria jurídica, na área do Direito
Público sobre leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO),
receitas e despesas públicas municipal, licitações e
contratos administrativos, convênios (transferências
voluntárias), a gestão fiscal, à Lei de Responsabilidade
Fiscal cumprimento de índices constitucionais e legais,
prestação de contas de recursos públicos junto ao
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e sobre
Tomada de Contas Especial, conforme detalhamento,
constam no termo de referencia e proposta que se
vinculam ao presente termo de contrato.

Considerando que o valor original do Contrato
Administrativo nº 003/2021, de 22/06/2021, até então não
foi reajustado. Considerando a solicitação de reajuste
apresentada pela Contratada, com aplicação do IPCA
acumulado nos últimos doze meses (Junho/2021 a
Maio/2022) no percentual de 10,74%, conforme divulgado
pelo IBGE. Entendo pela viabilidade e deferimento do
reajuste de preço que se dá para conferir equilíbrio
econômico, com fundamento na cláusula décima quarta
do Contrato nº 080/2019 e previsão legal de reequilíbrio
econômico-financeiro (reajuste do valor dos serviços)
conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso
XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Timon
(MA), 31 de Maio de 2022.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1249/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022

Ato: O Município de Timon – MA, por sua Coordenação
Geral de Controle das Licitações, representada por sua
Coordenadora Geral, no uso de suas atribuições legais e
em conformidade ao art. 38, inciso IX, art. 49 da Lei
nº 8.666/93, c.c. art. 53 da Lei 9.784/99 e mediante
provocação e solicitação da Secretaria Municipal de
Obras e Infraestrutura - SEINFRA pelas razões expostas
no termo que integra o presente extrato, e parecer
técnico; considerando o poder de autotutela e
discrecionalidade da administração pública de revogar
seus atos por interesse público, por motivo de
conveniência ou oportunidade, resolve, **REVOGAR** de
forma integral o Processo Administrativo em epígrafe que
tem como objeto Contratação de empresa de engenharia
para os serviços de pavimentação e requalificação de
vias urbanas do município de Timon - MA, nos termos da
Lei. Timon – MA, 14/07/2022, Semíramis Antão de
Alencar, Coordenadora Geral das Licitações.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

INTERESSADA: Município de Timon por sua Secretaria
Municipal Obras e Infraestruturas- SEINFRA, por
intermédio da Coordenação Geral de Controle de
Licitações – CGCL.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cuja o objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de obra REMANESCENTE do Espaço Educativo Rural no povoado Fé em Deus da Cidade de Santa Rita - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Devido a um dos membros da Comissão, encontrar-se ausente, por perda repentina de ente familiar, adia-se o julgamento da HABILITAÇÃO. Fica determinado que a abertura da sessão será às 09h30min do dia 28 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rita, localizada na Praça Dr. Carlos Maciel, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita, 14 de junho de 2022
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

REFERENTE: Processo Administrativo nº 0405221332/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 -CPL. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de santana do maranhão/MA. EMPRESAS: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA (CNPJ Nº 13.022.102/0001-50) VALOR: R\$ 856.721,85 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). "Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Adjucação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa".

Santana do Maranhão, MA, 23 de junho de 2022
MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Santana do Maranhão/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, com início partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 856.721,85 (oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). FONTE DO RECURSO: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes 26.782.0600.1033.0000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA (CNPJ Nº 13.022.102/0001-50). Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças para que o ato seja ratificado e homologado.

Santana do Maranhão, MA, 22 de junho de 2022
ANA BEATRIZ GALVÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

JESSÉ MENDES COSTA
Membro da CPL

RONALDO MARTINS COSTA
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Durcos, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 136/2022, no dia 13/07/2022, às 09h30, horário de Brasília, decorrente do Processo Administrativo nº 040-23495/2022, objetivando a aquisição de aparelho de tomografia computadorizada para atender as necessidades do HOSPITAL DA CRIANÇA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet: www.gov.br/compras (pt-br). Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: flaviavsn.cpl@gmail.com.

São Luís (MA), 24 de junho de 2022
FLÁVIA VIEIRA DOS SANTOS NUNES
Pregoeira - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

processo administrativo nº 010601/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente, materiais pedagógicos, material de limpeza, de interesse da Secretaria de Assistência Social, deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 11/07/2022, às 10:00hs (dez) (horário de Brasília). Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores informações e-mail: cpisaordb@hotmail.com ou na sala da CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo Administrativo Nº 230501A/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização dos serviços de treinamentos, capacitação, conferências, palestras, e seminários de interesse deste Município conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites

acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 12/07/2022, às 09:00hs (nove) (horário de Brasília). Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores informações e-mail: cpisaordb@hotmail.com ou na sala da CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

processo administrativo nº 160301/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 01 veículos (01) zero km de Interesse da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 13 de junho de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília). Local: Site <https://comprasbr.com.br> informações pelo e-mail: cpisaordb@hotmail.com ou na sala da CPL, localizada na Rua Antônio Neto nº 249, centro.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 27 de junho de 2022
Ulta Melo Pereira
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

PARTES: Contrato De Prestação De Serviços, Que Entre Si Celebram, De Um Lado A Prefeitura Municipal De São Vicente Ferrer, E De Outro Lado, A Empresa Ronaldo S. Correa inscrita no CNPJ nº 40.474.381/0001-65,OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Município de São Vicente Ferrer - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 299.846,78 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) AMPARO LEGAL Lei Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. São Vicente Ferrer/MA, 23 de Junho de 2022. Assinaturas: Adriano Machado De Freitas - Prefeito Municipal, São Vicente Ferrer-MA. Ronaldo Santos Correa- Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo nº 01249/2022

OBJETO O Município de Timon - MA por sua Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurada para a contratação de empresa de engenharia para os serviços de pavimentação e requalificação de vias urbanas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, que foi ADJUDICADO, seu objeto, conforme julgado pela Pregoeira e em favor da empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 02.725.914/0001-45, classificada e vencedora do certame, com valor total para de R\$ 8.519.999,98 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Timon - MA, 28 de junho de 2022
Juliana de França
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO Processo nº 01249/2022. O Município de Timon - MA por meio da Coordenadoria Geral de Controle e Licitação, comunica aos interessados da licitação supracitada, que resolve HOMOLOGAR resultado do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para os serviços de pavimentação e requalificação de vias urbanas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, por atender a lei e aos princípios que regem a matéria, e que teve seu objeto adjudicado a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 02.725.914/0001-45, vencedora do certame, com valor total R\$ 8.519.999,98 (oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon - MA, 28 de junho de 2022.
Seminamis Antônio de Alencar
Coordenadora Geral de Controle de Licitação de Timon - MA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 28/06/2022, cujo objeto é a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOR ELÉTRICO E BOMBA D'ÁGUA, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Obras e Infraestrutura - Smae, resultou em vencedora a empresa: RAFAEL DIAS ALMANDES, inscrita no CNPJ: 36.379.276/0001-79, totalizando o valor de R\$ 129.600,00. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 28 de junho de 2022
ELIANA PAIS DE AMORIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Serviços de Recapitação, Recauchutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 12 de julho de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 28 de junho de 2022
ELIANA PAIS DE AMORIM
Pregoeira



OFÍCIO Nº. 278/2022- SEINFRA

Timon - MA, 05 de julho de 2022.

Ilmo. Sra. Leandro Machado Paço

Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL

Assunto: Informar rescisão amigável do contrato nº 012/2022.

Prezado,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria, que após formalização do Contrato nº 12/2022 com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI para a prestação de serviço de engenharia de pavimentação e requalificação de vias urbanas do Município de Timon – MA, o mesmo foi enviado para a CODEVASF.

Após análise, a CODEVASF manifestou-se pela rejeição do processo licitatório, apontando como motivação a data de publicação do Edital do Pregão eletrônico, que se deu 02 (dois) dias antes da operação de retirada de cláusula suspensiva no sistema PLATAFORMA MAIS BRASIL.

Para maior esclarecimento, tem-se que cláusula suspensiva é uma condição de impedimento do aceite do processo licitatório estabelecida por meio de uma da Portaria Interministerial nº 424/2016 e Diretriz nº 01/2018 da Comissão Gestora do SINCOV. A citada condição suspensiva deveria ter sido realizada pela própria CODEVASF tempestivamente, porém, não o foi.

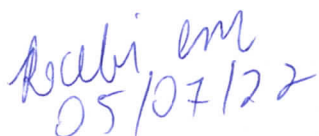
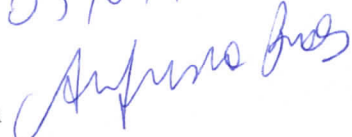
Em razão disso, o Procedimento Licitatório que originou o Contrato em questão, não foi aceite pela CODEVASF e a mesma sugeriu o cancelamento do mesmo bem como a elaboração de um novo certame para que assim, sejam atendidas tanto pela Prefeitura Municipal de Timon quanto pela CODEVASF todos os parâmetros internos estabelecidos.

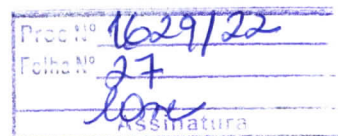
Desta forma, com o cancelamento do certame por razões não dadas pela Municipalidade, faz-se necessário a rescisão do contrato nº 012/2022.

Sendo o que se apresenta no momento, solicito a confirmação de recebimento do presente ofício e renovo votos de elevada estima e grande consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco
Secretário Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura


05/07/22




À

Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas

Senhor Secretário Executivo Marcelo Francisco de Oliveira Pacheco

Prefeitura Municipal de Timon - MA

Ref.: Resposta ao Ofício nº 278/2022 - Contrato nº 12/2022

Vossa Senhoria,

A CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.725.914/0001-45, com sede na Rua Antonio Guimarães, nº 2501, Parque Piauí, Timon – MA, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO MACHADO PAÇÔ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 643.531.921-91, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2501, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, vem, respeitosamente, **APRESENTAR CIÊNCIA ao OFÍCIO nº 278/2022 – SEINFRA, bem como CONCORDAR com a rescisão do contrato nº 12/2022 em razão do cancelamento do Pregão Eletrônico nº 17/2022** face a negativa do mesmo pelo Órgão Concedente.

Timon – MA, 05 de julho de 2022.

LEANDRO MACHADO PAÇÔ

Cerrado Engenharia e Incorporadora Eirelli



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 01249/2022

Contrato nº 012/2022

Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Rescisão Unilateral

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. RESCISÃO UNILATERAL. LEI Nº 8.666/93. REPROVAÇÃO DO CERTAME PELO ÓRGÃO CONCEDENTE. DECISÃO DISCRICIONÁRIA DO GESTOR EM RESCINDIR AMIGAVELMENTE. PARECER OPINANDO PELA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO UNILATERAL.

I. RELATÓRIO

Em breve síntese trata-se de contrato formalizado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI para a prestação de serviço de engenharia de pavimentação e requalificação de vias urbanas do Município de Timon - MA, conduzindo as segundo as Especificações Técnicas previstas no Edital.

Após o envio dos autos do procedimento a CODEVASF para análise, a mesma manifestou-se pela rejeição do processo licitatório, apontando como motivação a data de publicação do Edital do Pregão eletrônico, que se deu 02 (dois) dias antes da operação de retirada de cláusula suspensiva no sistema PLATAFORMA MAIS BRASIL.

Para maior esclarecimento, tem-se que cláusula suspensiva é uma condição de impedimento de aceite do processo licitatório estabelecida por meio de uma Portaria Interministerial nº 424/2016 e Diretriz nº 01/2018 da Comissão Gestora do SINCOV. A citada condição suspensiva deveria ter sido retirada do sistema PLATAFORMA MAIS BRASIL pela própria CODEVASF tempestivamente, porém, não o foi.

Desse modo, foi sugerido o cancelamento do certame realizada e a elaboração de um novo conforme as orientações apontadas pela CODEVASF. E com o cancelamento do certame, faz-se necessário a rescisão do contrato.

A Empresa foi devidamente notificada por meio do Ofício nº 278/2022 e manifestou expressamente ciência concordância ao cancelamento do procedimento licitatório bem como à rescisão do Contrato nº 012/2022.

É o relatório.



II. DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO / DAS RAZÕES DO PARECER

Inicialmente compete-nos asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise a cerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo.

Estes aspectos são corriqueiramente denominados de “mérito administrativos” e de responsabilidade única do administrador público. Compete à esta Assessoria Jurídica apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos realizados, ou seja, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

No caso, como o órgão concedente rejeitou o processo licitatório realizado, recomendando a realização de um novo certame licitatório. Assim, como o contrato n.º 12/22 é oriundo do certame licitatório que o órgão concedente rejeitou, faz-se necessário a sua revogação, pois não possui mais nenhum efeito no mundo jurídico. Haja vista, que com base no pregão eletrônico n.º 12/22 não haverá a liberação dos recursos financeiros que custearão o objeto do contrato formalizado.

Nesse sentido, a lei federal n.º 8.666/93, permite a administração pública proceda à rescisão unilateral de contrato, quando houver no caso concreto interesse público configurado, ao qual no contrato ora analisado resta evidente, uma vez que não há interesse pela administração pública de seguir com a avença contratual.

Sob esse aspecto, a Lei Federal n.º 8.666/93 assim dispõe sobre a rescisão contratual unilateral:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Não existe consenso doutrinário sobre a distinção (ou mesmo se há distinção) entre caso fortuito e a força maior. Para o Código Civil, a referência à esses dois institutos sempre é feita de forma conjunta, “caso fortuito ou força maior”, não parecendo o legislador fazer diferenciação entre os dois.

Alguns doutrinadores, em contrapartida, sinalizam o caso fortuito como inerente ao risco da atividade, afastando a escusa de se ressarcir prejuízos causados. Enquanto a força maior é vista como o risco não intrínseco, sendo aquele que realmente impede o cumprimento da obrigação assumida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Proc.º	1629/22
Folha Nº	30
Assinatura	<i>lome</i>

Para o doutrinador Flávio Tartuce, o caso fortuito se caracteriza como evento totalmente imprevisível e a força maior como evento previsível, mas inevitável. Na prática e no dia a dia dos tribunais o que se nota é que, assim como o legislador, a jurisprudência não tem se debruçado sobre a distinção entre caso fortuito e força maior, unificando os institutos.

Dessa forma, o caso fortuito e a força maior podem ser entendidos como tudo que está alheio ao comportamento e vontade das partes, ocorrendo sem a sua interferência e que impeça o cumprimento de obrigação anteriormente pactuada.

Desse modo, com a posição do órgão concedente impede a execução do objeto do contrato n.º 12/22 faz-se necessário a sua rescisão de forma unilateral.

III. DA CONCLUSÃO

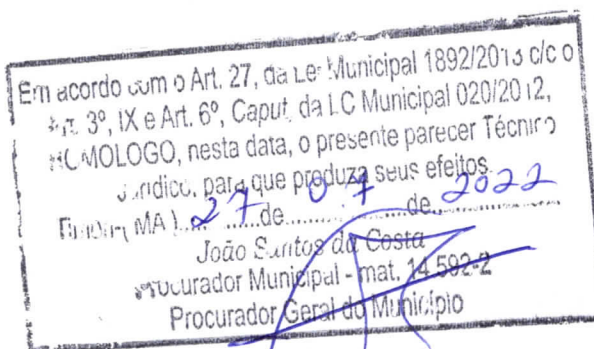
Em face de todo o exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido da possibilidade jurídica rescisão unilateral do contrato n.º 012/2022, conforme a minuta anexada ao parecer.

Que seja encaminhada o presente parecer jurídico a Procuradoria Geral do Município para homologação ou não do presente parecer jurídico; bem como para a autoridade competente para conhecimento e demais deliberações nos termos da Lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon - MA, 07 de Julho de 2022.


Esdras de Lima Nery
OAB/PI nº 7.671
Assessor Jurídico





DESPACHO CGM Nº 05.050/2022

Timon (MA), 01 de agosto de 2022.

DA: Controladoria Geral do Município de Timon – CGM.

PARA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Chegou para análise desta Controladoria Geral do Município, o Processo Administrativo nº 1629/2022, referente ao processo de Rescisão do Contrato nº 12/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA e a empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli, que tem como objeto *“a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia de pavimentação e requalificação de vias urbanas do Município de Timon-MA”*.

Da análise dos autos, verificamos a presença das principais documentações, entre elas da(o): 1) Autorização e Justificativa de Rescisão do Contrato nº 12/2022; 2) Cópia do Contrato e Publicação; 3) Notificação do Contratado informando rescisão; 4) Ciência e Concordância do Contratado sobre a rescisão; 5) Análise Jurídica sobre a Possibilidade de Rescisão; 6) Termo de Rescisão com publicação.

Através da manifestação jurídica juntada aos autos, a assessoria jurídica do Órgão Consulente opinou pela *“possibilidade jurídica da rescisão unilateral do contrato nº 012/2022, conforme a minuta anexada ao parecer”*.

Dessa forma, esgotadas as análises necessárias e, em virtude da Análise jurídica apresentada nos autos, sem adentrar ao mérito administrativo da presente demanda, esta Controladoria se manifesta pela viabilidade da rescisão em apreço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Recomenda-se, por fim, a inclusão deste Termo de Rescisão no Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022.

É a manifestação, salvo melhor juízo.

Rodrigo Augusto Nunes Lopes
Rodrigo Augusto Nunes Lopes

Controlador Executivo - CGM